

RUA OCIMAR ORTIZ DE CAMARGO

Lei nº 6640 de 26-09-1991

Formada pela rua 4 do Jardim Miranda

Início na rua 5

Término na rua 2

Jardim Miranda

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Jacó Bittar. Projeto de lei nº 273/91 em nome de vereador Angelo Colombari.

OCIMAR ORTIZ DE CAMARGO

Ocimar Ortiz de Camargo nasceu em Campinas em 04-julho-1962 e faleceu em Campinas em 11-junho-1983. Era filho de Arsino Ortiz de Camargo e Maria Aparecida Sartori Ortiz de Camargo, exercia a profissão de Contador e residia no Jardim Dom Nery, nesta cidade. É a seguinte a justificativa apresentada pelo vereador Angelo Colombari ao projeto de lei nº 273/91: "Ocimar Ortiz de Camargo era técnico em contabilidade, foi aluno brilhante e exemplar e um profissional altamente competente. Em sua vida participou de muitas atividades filantrópicas e sociais, sendo figura importante na comunidade. Filho exemplar, sempre foi um exemplo a ser seguido por seus muitos amigos e colegas de trabalho".

RUA OCIMAR ORTIZ DE CAMARGO



LEI Nº 6640 DE 26 DE SETEMBRO DE 1.991.
DENOMINA "RUA OCIMAR ORTIZ DE CAMARGO", UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA OCIMAR ORTIZ DE CAMARGO", a Rua 04 do Jd. Miranda, com início na Rua 05 e término na Rua 02 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 1.991.
JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

DESPACHO

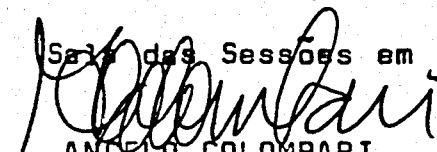
REQUERIMENTO N.º



Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, ouvido o plenário, REQUEREMOS, do Sr. Prefeito Municipal as informações necessárias, para que seja denominada OCIMAR ORTIZ DE CAMARGO, uam via pública de preferência nas imediações do Parque Industrial.

Sala das Sessões em 19.06.1991


ANGELO COLOMBARI
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

NASCIMENTO: 04.07.1962

FALECIMENTO: 11.06.1983

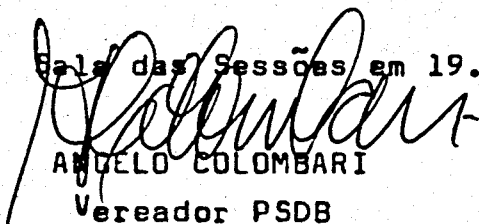


OCIMAR ORTIZ DE CAMARGO, nasceu em 04 de/ Julho de 1962, e faleceu em 11. Junho de 1.983., ainda muito jovem Técnico em contabilidade, foi aluno brilhante e exemplar e um profissional altamente competente.

Em vida participou de muitas atividades filantropicas e sociais, sendo figura importante na comunidade.

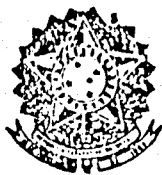
Filho exemplar, sempre foi um exemplo a ser seguido por seus muitos amigos e colegas de trabalho.

Sala das Sessões em 19.06.1991


ANGELO COLOMBARI

Vereador PSDB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Rua Sales de Oliveira, N.º 52
Fone, 31-2065



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Geraldo Spinola Guimarães
ESCREVENTES
Bel. Maria Dalva Guimarães
OFICIAL MAIOR
MUNICÍPIO DE CAMPINAS - (3.º SUBDISTRITO) - SP

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPINAS
3.º SUBDISTRITO DE CAMPINAS

Geraldo Spinola Guimarães
OFICIAL VITALÍCIO

Bel. Maria Dalva Guimarães
OFICIAL MAIOR

Bel. José Geraldo Spinola Guimarães
Maria Aparecida Guimarães Trombini
ESCREVENTES

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro 0-41== Fôlha 241== Número 10.153==

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi feito o assento de OCIMAR ORTIZ DE CAMARGO==
falecido ; a onze == 11 == de junho == de mil novecentos oitenta e três = 1.983 == ; às 18,== horas, em Próximo à Rodovia Bandeirantes, Estrada Velha de Indaiatuba, neste subdistrito==
do sexo masculino==, profissão contabilista==
natural de Campinas, (1º subdistrito), SP==
residente Jardim Dom Nery, nesta cidade==
com 20 anos== de idade, estado civil solteiro==

filho de Arsino Ortiz de Camargo e dona Maria Aparecida Sartori Ortiz de Camargo==

Atestado de óbito firmado pelo Dr. José Augusto do Vale Delicato== que deu como causa da morte traumatismo crâneo encefálico, disparo de arma de fogo, suicídio==

Sepultado no cemitério de Local, da Saudade==
Foi declarante Dario Rodrigues dos Reis, func. da Setec==
Observações: O extinto não deixa bens, e não deixa filhos.==

O referido é verdade e dou fé.

Cert. teor parte . . . Cr\$ 700,00
1.ª averbação . . . Cr\$ 250,00
Taxa 2000 . . . Cr\$ 190,00
TOTAL . . . Cr\$ 1.140,00
Taxa aposentadoria paga à verba

3.º Subdistrito de Campinas, 15 de junho== de 1983==

Maria Aparecida Guimarães Trombini
OFICIAL
Escritório de Registro

N.º 113 -

Pág. 11

CARTÓRIO DA CONCEIÇÃO

REGISTRO CIVIL



1.º SUBDISTRITO DE CAMPINAS

COMARCA DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL



Afonso Sanches Carneiro

OFICIAL

Rosinha Prolo Carneiro

OFICIAL MAIOR

Silvio Nascimento

ESCREVENTE

Ajuricaba Henrique Carneiro

ESCREVENTE

NASCIMENTO N. 132.110 -

CARTÓRIO DA CONCEIÇÃO
1.º SUBDISTRITO -
Rosinha Prolo Carneiro
OFICIAL MAIOR
CAMPINAS - E. S. Paulo

Livro 125 -

Fol. 11 -

CERTIFICO que no livro de registro de nascimentos, foi feito hoje, o de Osimar Ortiz de Camargo de sexo masculino - de cor branca, nascido no dia 4 de Julho de 1962, às 0 horas e 45 minutos, em a casa de Saúde Campinas; filho de Arjuns Ortiz de Camargo e de D.ª Maria Aparecida Sartori Ortiz de Camargo São avós paternos Benedito Ortiz de Camargo e D.ª Elisa Saltore e maternos Domingos Sartori e D.ª Maria Bernardelli Foi declarante pai e serviram de testemunhas Sebastião Carseta e Orlando Calconi

O referido é verdade e dou fé.

1.º Subdistrito de Campinas, de 4 de Julho de 19 62

O OFICIAL maior

Rosinha Prolo Carneiro

Termo 300.00
Apr 30.00
330.00

*Taxa de Apresentadoria
Cr\$ 30,00 pago em
sêlos no ato original

Art. 61 Decreto Federal 4.857
9/XI/939
ISENTO DE SÉLO